



ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.06.03.02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250402/0001-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para promover a Festa do Peão de Boiadeiro de Piquet Carneiro, que se realizará no período de 10 a 12 de julho de 2025, no Parque Municipal de Rodeio, na sede do município, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de estrutura profissional composta por: arena (espaço circular dividido com cerca de ferro, destinado às montarias), bretes (espaço onde os touros são "bretados" e onde os peões se prepararam para partida de montarias); curral (01 tam. 10 m de circunferência), durante os 3 dias de event	1.0	Serviço	R\$ 61.666,67	R\$ 61.666,67
Especificação: Contratação de estrutura profissional composta por: arena (espaço circular dividido com cerca de ferro, destinado às montarias), bretes (espaço onde os touros são "bretados" e onde os peões se prepararam para partida de montarias); curral (01 tam. 10 m de circunferência), durante os 3 dias de eventos do tradicional festa do rodeio do município de Piquet Carneiro/CE					
2	Aluguel de touros treinados para montaria profissional em Rodeio	30.0	Unidade	R\$ 785,22	R\$ 23.556,60
Especificação: Aluguel de touros treinados para montaria profissional em Rodeio, durante o evento da festa do rodeio durante os 3 dias de eventos.					
3	Contratação de Locutor de Rodeio, para narração das montarias, profissional responsável pela locução das montarias no evento, seguindo todas as orientações da comissão organizadora para 3 dias	1.0	Serviço	R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00
Especificação: Contratação de Locutor de Rodeio, para narração das montarias, profissional responsável pela locução das montarias no evento, seguindo todas as orientações da comissão organizadora para 3 dias					
4	Adesivo microperfurado em vinil para traseira de carros	100.0	Unidade	R\$ 288,33	R\$ 28.833,00
Especificação: Adesivo microperfurado em vinil para traseira de Carros para divulgação do evento tamanho 0,80m x 0,40m					
5	Contratação de Juiz de Rodeio, profissional que será responsável pelo julgamento das apresentações dos competidores e touros julgando conforme as regras do rodeio; para 3 dias	1.0	Serviço	R\$ 12.666,67	R\$ 12.666,67
Especificação: Contratação de Juiz de Rodeio, profissional que será responsável pelo julgamento das apresentações dos competidores e touros julgando conforme as regras do rodeio; para 3 dias					
6	Show pirotécnico (Fogos de baixo ruídos) 01 cascata luminosa – chuva de prata (com 15 bastões); 01 torta especial com 100 tubos efeitos mista; 08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde; 08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão;	1.0	Serviço	R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00
Especificação: Show pirotécnico (Fogos de baixo ruídos) 01 cascata luminosa – chuva de prata (com 15 bastões); 01 torta especial com 100 tubos efeitos mista; 08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde; 08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão;					
7	Segurança particular	25.0	Serviço	R\$ 846,67	R\$ 21.166,75
Especificação: Segurança particular, seguranças por noite durante os 3 (tres) dias de eventos da festa do rodeio					
8	Contratação de Palhaço salva vidas, profissional especializado em garantir a segurança dos peões durante a prova dentro da arena para três dias	1.0	Serviço	R\$ 10.666,67	R\$ 10.666,67



GOVERNO MUNICIPAL
PIQUET CARNEIRO
Cuidar e transformar



Especificação: Contratação de Palhaço salva vidas, profissional especializado em garantir a segurança dos peões durante a prova dentro da arena para três dias

9	Transmissão ao vivo do evento para o Brasil e o mundo através mídias sociais; projeções (em tempo real para o público presente ao evento) das filmagens em 2 telões com tecnologia led, além de sistema de gravação disponibilizando o replay de todas as montarias e demais provas realizadas no rodeio. 0	1.0	Serviço	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
---	---	-----	---------	---------------	---------------

Especificação: Transmissão ao vivo do evento para o Brasil e o mundo através mídias sociais; projeções (em tempo real para o público presente ao evento) das filmagens em 2 telões com tecnologia led, além de sistema de gravação disponibilizando o replay de todas as montarias e demais provas realizadas no rodeio. O sistema deverá conter no mínimo: Servidor para captação de imagens e transmissão ao vivo, equipada com placa de vídeo dedicada, placa de captura de vídeo para no mínimo 2 câmeras, software de transmissão e encode de vídeo ao vivo. 2 (duas) filmadoras full HD 1080P profissional com tripé de apoio. Mesa de som para captação de áudio, para gravação e transmissão ao vivo.

LOTES

LOTE I – LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de estrutura profissional composta por: arena (espaço circular dividido com cerca de ferro, destinado às montarias), bretes (espaço onde os touros são "bretados" e onde os peões se prepararam para partida de montarias); curral (01 tam. 10 m de circunferência), durante os 3 dias de event	1.0	Serviço	R\$ 61.666,67	R\$ 61.666,67
Especificação: Contratação de estrutura profissional composta por: arena (espaço circular dividido com cerca de ferro, destinado às montarias), bretes (espaço onde os touros são "bretados" e onde os peões se prepararam para partida de montarias); curral (01 tam. 10 m de circunferência), durante os 3 dias de eventos do tradicional festa do rodeio do município de Piquet Carneiro/CE					
2	Aluguel de touros treinados para montaria profissional em Rodeio	30.0	Unidade	R\$ 785,22	R\$ 23.556,60
Especificação: Aluguel de touros treinados para montaria profissional em Rodeio, durante o evento da festa do rodeio durante os 3 dias de eventos.					
3	Contratação de Locutor de Rodeio, para narração das montarias, profissional responsável pela locução das montarias no evento, seguindo todas as orientações da comissão organizadora para 3 dias	1.0	Serviço	R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00
Especificação: Contratação de Locutor de Rodeio, para narração das montarias, profissional responsável pela locução das montarias no evento, seguindo todas as orientações da comissão organizadora para 3 dias					
4	Adesivo microperfurado em vinil para traseira de carros	100.0	Unidade	R\$ 288,33	R\$ 28.833,00
Especificação: Adesivo microperfurado em vinil para traseira de Carros para divulgação do evento tamanho 0,80m x 0,40m					
5	Contratação de Juiz de Rodeio, profissional que será responsável pelo julgamento das apresentações dos competidores e touros julgando conforme as regras do rodeio; para 3 dias	1.0	Serviço	R\$ 12.666,67	R\$ 12.666,67
Especificação: Contratação de Juiz de Rodeio, profissional que será responsável pelo julgamento das apresentações dos competidores e touros julgando conforme as regras do rodeio; para 3 dias					
6	Show pirotécnico (Fogos de baixo ruídos) 01 cascata luminosa – chuva de prata (com 15 bastões); 01 torta especial com 100 tubos efeitos mista; 08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde; 08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão;	1.0	Serviço	R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00
Especificação: Show pirotécnico (Fogos de baixo ruídos) 01 cascata luminosa – chuva de prata (com 15 bastões); 01 torta especial com 100 tubos efeitos mista; 08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde; 08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão;					
7	Segurança particular	25.0	Serviço	R\$ 846,67	R\$ 21.166,75
Especificação: Segurança particular, seguranças por noite durante os 3 (tres) dias de eventos da festa do rodeio					
8	Contratação de Palhaço salva vidas, profissional especializado em garantir a	1.0	Serviço	R\$ 10.666,67	R\$ 10.666,67



	segurança dos peões durante a prova dentro da arena para três dias				
Especificação: Contratação de Palhaço salva vidas, profissional especializado em garantir a segurança dos peões durante a prova dentro da arena para três dias					
9	Transmissão ao vivo do evento para o Brasil e o mundo através mídias sociais; projeções (em tempo real para o público presente ao evento) das filmagens em 2 telões com tecnologia led, além de sistema de gravação disponibilizando o replay de todas as montarias e demais provas realizadas no rodeio. O	1.0	Serviço	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
Especificação: Transmissão ao vivo do evento para o Brasil e o mundo através mídias sociais; projeções (em tempo real para o público presente ao evento) das filmagens em 2 telões com tecnologia led, além de sistema de gravação disponibilizando o replay de todas as montarias e demais provas realizadas no rodeio. O sistema deverá conter no mínimo: Servidor para captação de imagens e transmissão ao vivo, equipada com placa de vídeo dedicada, placa de captura de vídeo para no mínimo 2 câmeras, software de transmissão e encode de vídeo ao vivo. 2 (duas) filmadoras full HD 1080P profissional com tripé de apoio. Mesa de som para captação de áudio, para gravação e transmissão ao vivo.					

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 6 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 229.056,36 (duzentos e vinte e nove mil e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços a serem contratados podem ser considerados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2. Dessa forma, a licitação poderá ser realizada na modalidade Pregão, nos termos da legislação vigente. A utilização dessa modalidade tem o efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. A estrutura profissional composta por: arena (espaço circular dividido com cerca de ferro, destinado às montarias), bretes (espaço onde os touros são "bretados" e onde os peões se prepararam para partida de montarias); curral (01 tam. 10 m de circunferência) deverá está montada até o dia **08/07/2025**;

4.2. Os touros treinados para montaria profissional em rodeio deverão ser entregues no dia **09/07/2025** na arena montada;



4.3. O Locutor de Rodeio, para narração das montarias, profissional responsável pela locução das montarias no evento, seguindo todas as orientações da comissão organizadora deverá se fazer presente nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2025**.

4.4. Os adesivos microperfurado em vinil para traseira decarros deverão ser entregues até o dia **30/06/2025**, no local indicado pela demandante.

4.5. O Juiz de rodeio profissional que será responsável pelo julgamento das montarias deverá se fazer presente nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2025**.

4.6. A estrutura para o show pirotécnico deverá ser montada para os dias **10, 11 e 12 de julho de 2025**.

4.7. A segurança particular deverá se fazer presente nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2025**.

4.8. O palhaço salva vidas profissional especializado em garantir a segurança dos peões durante a prova dentro da arena deverá se fazer presente nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2025**.

4.9. A transmissão ao vivo do evento para o Brasil e o mundo através das mídias sociais com projeções em tempo real deverá ser realizada nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2025**.

4.10. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar imediatamente as razões respectivas para que seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por lote.

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

7.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021);

7.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

7.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

7.26. O atendimento dos índices econômicos previstos nos itens acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil apresentada pelo licitante, sob pena de inabilitação.

7.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.29. Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial em plena validade.

Qualificação Técnica

7.29. Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de atestado de capacidade técnica, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.32. Prova de inscrição, ou registro, da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE e/ou Prova de inscrição, ou registro, da LICITANTE junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), da localidade da sede da PROPONENTE.

7.33. Prova de inscrição, ou registro do profissional de nível superior (Engenheiro Civil), junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou Prova de inscrição, ou registro do profissional de nível superior (Arquiteto e/ou Urbanista), junto ao Conselho Regional de



Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) com observância as qualificações e atribuições resguardadas em lei e nas respectivas resoluções emitidas por cada conselho profissional.

7.34. Comprovação da PROPONENTE de possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista.

7.35.1. O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) – com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “Ficha ou Livro de Registro de Empregado”, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária, através de cópia do Contrato Social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, comprovando ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA/CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA/CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

7.36. A empresa deverá possuir técnico, com comprovação de curso de Primeiros Socorros, e Certificado do Curso de Qualificação em Emergência expedido pelo C.A.R.V.

7.37. A empresa deverá indicar profissional pirotécnico BLASTER como responsável pelo espetáculo, acompanhado de cópia de sua habilitação junto ao órgão de fiscalização.

7.37.1. O vínculo do(s) responsável(is) pirotécnico(s) – com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “Ficha ou Livro de Registro de Empregado”, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária, através de cópia do Contrato Social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, comprovando ainda, habilitação junto ao órgão de fiscalização.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) Exercício 2025 Atividade 0503.133920522.2.035 Realização de Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Piquet Carneiro/CE, 04 de junho de 2025


assinado eletronicamente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PRIMO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

